



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**PORTARIA Nº 268/2023
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Concede Licença Maternidade a Servidora
comissionada da Câmara Municipal de Teixeira
de Freitas, Sra. RAQUEL DE BEM FERRAZ, e
dá outras providências.**

Considerando o requerimento apresentado pela servidora comissionada da Câmara Municipal, Sra. RAQUEL DE BEM FERRAZ, solicitando a concessão de Licença Maternidade, fundamentando o seu pedido no Art. 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Considerando a apresentação documento comprobatório, no qual ficou demonstrado o cumprimento, pelo (a) servidor (a), dos requisitos legais para concessão do benefício.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 102, da Lei Municipal n.º 822/2014, de 02 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme abaixo especificado, à seguinte servidora:

<i>Servidor</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Cargo</i>	<i>Órgão</i>	<i>Período de gozo</i>	<i>Retorno ao Trabalho</i>
RAQUEL DE BEM FERRAZ	001043	Assessor Político	Câmara Municipal	De 11/12/2023 a 07/06/2024	08/06/2024

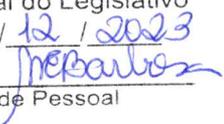
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, na obrigação de fazer as anotações necessárias na ficha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 11 de dezembro de 2023.


UIVANTHE BRITO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi publicado no
Diário Oficial do Legislativo
Em 11 / 12 / 2023


Setor de Pessoal